



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria

PORTARIA REI/IFPE Nº 742, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza publicação do Edital REI/IFPE Nº 13 de 29 de maio de 2024 - Chamada Interna para Seleção de Propostas de Projetos a serem apresentados na VII Mostra Tecnológica do XIV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação.

**A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO** substituição ao reitor nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.012162/2024-87 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital REI/IFPE Nº 13 de 29 de maio de 2024, que trata da Chamada Interna para Seleção de Propostas de Projetos a serem apresentados na VII Mostra Tecnológica do XIV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL REI/IFPE Nº 13 DE 29 DE MAIO DE 2024

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS A SEREM APRESENTADOS NA VII MOSTRA TECNOLÓGICA DO XIV CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## 1 DO EVENTO

1.1 O XIV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação – Connepi é um evento das dezoito instituições das Regiões Norte e Nordeste do Brasil que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o qual neste ano é promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA. O evento conta com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC e do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif, por meio do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Rede Federal – Forpog.

1.2 O Connepi, realizado bianualmente pelos pró-reitores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação das dezoito instituições das Regiões Norte e Nordeste do Brasil que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, tem como principal objetivo difundir conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos nos Institutos Federais além das fronteiras acadêmicas, levando para o cotidiano dos brasileiros e dos setores de produção a aplicação das pesquisas desenvolvidas nos laboratórios das instituições de ensino, pesquisa e extensão que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

## 2 DO OBJETIVO

2.1 Esta chamada objetiva selecionar projetos de pesquisa aplicada ou de extensão tecnológica do IFPE que apresentem caráter tecnológico inovador, desenvolvedores de produtos, protótipos, processos ou serviços que se constituam como propostas claras de solução de problemas reais, a serem apresentados presencialmente durante a VII Mostra Tecnológica, a ser realizada entre os dias 27 de agosto de 2024 e 29 de agosto de 2024 como parte da programação do XIV Connepi, no IFPA.

## 3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 VII Mostra Tecnológica: Trata-se de um espaço para exposição presencial e apresentação de projetos de caráter tecnológico inovador (produtos, protótipos, processos ou serviços), preferencialmente com a possibilidade de manuseio, construção, montagem, experimentação ou exercício de atividade, elaborados por estudantes sob a supervisão de docente orientador/a do IFPE.

3.2 Extensão Tecnológica: Atividades de natureza prática direcionadas à elaboração e execução de projetos voltados à prestação de serviços e à assistência tecnológica, relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e disponibilizado à sociedade e ao mercado (de acordo com a Política de Inovação do IFPE, aprovada pela Resolução nº 79 de 1º de abril de 2021, do Conselho Superior do IFPE).

## 4 DOS CRITÉRIOS PARA AS PROPOSTAS E A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES E SERVIDORES NO EDITAL

4.1 Constituem os critérios para as propostas e a participação de estudantes e servidores neste Edital:

a) ser estudante regularmente matriculado/a no IFPE, em pelo menos três componentes curriculares, observando-se o seguinte:

— não serão aprovadas ajudas de custo para estudantes com matrícula vínculo; e

— os estudantes dos projetos selecionados devem estar regularmente matriculados em algum curso do IFPE, não apenas no período desta seleção, mas também durante o evento do XIV Connepi;

— não será concedida ajuda de custo para estudante que estiver em débito de prestação de contas junto

a algum dos órgãos do IFPE.

b) nos casos de estudantes pesquisadores vinculados aos Programas de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou de Incentivo Acadêmico do IFPE ou de estudantes extensionistas vinculados aos Programas de Extensão do IFPE, é necessário não possuir qualquer tipo de pendência (entrega de relatórios, apresentação de resultados etc.) com a Propeq, com a Pró-Reitoria de Extensão – Proext, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ou com outras agências de fomento ou instituições de pesquisa;

- c) no caso dos orientadores, estes devem ser pesquisadores com projetos cadastrados e ativos na Propesq ou extensionistas com projetos cadastrados e ativos na Proext como sendo de extensão tecnológica;
- d) as propostas poderão ter composição de equipes mistas envolvendo estudantes ou servidores de mais de um *campus*, no entanto serão considerados como proponente da proposta o/a orientador/a e o *campus* desse/a servidor/a;
- e) todas as propostas deverão ter relação direta com ao menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, a qual deverá ser descrita no projeto (Anexo I);
- f) cada *campus* só poderá ter, no máximo, uma proposta aprovada e selecionada como proponente neste Edital; e
- g) caso o número de propostas a serem contempladas neste Edital não chegue ao número estabelecido no subitem 7.6, poderão ser contempladas com ajuda de custo mais de uma proposta por *campus*.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, única e exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/mDvkhfcVsixR5Cw8>.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3 A Propesq não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no cronograma estabelecido neste Edital, seja por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, seja por quaisquer outros fatores técnicos ou humanos que impossibilitem a transferência de dados.

## 6 DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para que a solicitação seja analisada, é necessário que o/a orientador/a apresente os seguintes documentos no formato portátil de documento (*portable document format* ou PDF):

I - formulário de inscrição (conforme o subitem 5.1); e

II - Anexo I – Modelo de Projeto, contendo a descrição do projeto, em até cinco páginas, com: TÍTULO, RESUMO, PROBLEMA (descrição sucinta do problema real a ser solucionado ou abordado), DESCRIÇÃO (explicação objetiva do projeto, contendo informação clara e objetiva da solução proposta para o problema e imagens, mesmo que não sejam dos projetos definitivos), ESTADO DA TÉCNICA (opcional), PRINCIPAIS RESULTADOS e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. Na descrição do projeto, não poderá haver qualquer identificação nominal dos autores ou da equipe executora nem qualquer informação que prejudique a impessoalidade na avaliação. O Anexo I deverá ser enviado por meio do formulário de inscrição disponibilizado no subitem 5.1.

6.2 A Propesq, em parceria com a Diretoria de Assistência ao Estudante – DAE e com a Pró-Reitoria de Administração – Proad, poderá solicitar documentação complementar para pagamento das ajudas de custo ou passagens, com vistas ao cumprimento da legislação e das questões logísticas do evento.

6.2.1 A ausência de dados e o envio de documentos em outro formato ou corrompidos inviabilizam a análise da solicitação, desclassificando-a.

## 7 DAS AJUDAS DE CUSTO E PASSAGENS AÉREAS

7.1 Os recursos para o pagamento das ajudas de custo aos estudantes serão provenientes da Reitoria do IFPE, oriundos da rubrica de Custeio e da Assistência Estudantil (Ação 2994).

7.1.1 Os beneficiários dos recursos da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no art. 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

7.1.2 Os recursos serão pagos de acordo com os procedimentos estabelecidos pela DAE e PROAD do IFPE, de acordo com os valores previstos neste edital, destacando-se que deverão ainda objeto de prestação de contas, conforme os procedimentos estabelecidos no item 12 deste instrumento.

7.2 Por tratar-se de créditos orçamentários oriundos da ação da Assistência Estudantil, deverão ser atendidos por esta chamada, exclusivamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo dos demais requisitos fixados pela Política de Assistência Estudantil do IFPE (aprovada pela Resolução CONSUP/IFPE nº 133, de 30 de junho de 2022).

7.3 Será concedida uma ajuda de custo individual por aluno/a no valor de R\$ 2.198,40 (dois mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), para o custeio das despesas com transporte, alimentação, estadia e eventual confecção de material para apresentação de trabalhos.

7.4 O valor da ajuda de custo dos estudantes foi estimado de acordo com pesquisas na internet, em portais de passagens aéreas e estadias, e custos médios de alimentação na região onde ocorrerá o evento, em consonância com o Regulamento sobre a Concessão de Ajuda de Custo para Participação dos/as Estudantes em Eventos (aprovado pela Resolução nº 64 de 12 de setembro de 2019, do Conselho Superior do IFPE).

7.5 As diárias e passagens dos servidores orientadores ficarão condicionadas à disponibilidade orçamentária do *campus* do/a servidor/a, devendo o/a requerente abrir processo específico no seu *campus* de lotação para pleitear os benefícios.

7.6 Serão contempladas neste Edital no máximo três propostas do IFPE para participação na VII Mostra Tecnológica do Connepi, sendo cada projeto composto por ao menos um/a e até três estudantes e um/a docente orientador/a (a depender de dotação orçamentária do *campus* do/a servidor/a), conforme disposto na tabela seguinte:

<b>Número máximo de propostas atendidas</b>	3 (três)
<b>Número de orientadores por proposta</b>	1 (um/a)
<b>Número de estudantes por proposta</b>	Ao menos 1 (um/a) e até 3 (três)

7.7 As propostas, assim como os beneficiários, deverão atender aos critérios mínimos descritos nos itens 4 e 6.

7.8 Será concedida apenas uma ajuda de custo por estudante, independentemente do número de trabalhos aprovados dos quais ele/a seja integrante.

7.9 As ajudas de custo são individuais, intransferíveis e não cumulativas.

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	29 de maio de 2024
Período de submissão	31 de maio de 2024 a 9 de junho de 2024
Avaliações	10 de junho de 2024 a 16 de junho de 2024
Divulgação do resultado parcial no site do IFPE	Até 17 de junho de 2024
Prazo para recurso	Até as 17h do dia 18 de junho de 2024
Divulgação do resultado final no site do IFPE	Até 19 de junho de 2024
Período de entrega da documentação complementar	Até 20 de junho de 2024
Período de entrega do relatório de participação no evento	Até 3 de setembro de 2024

8.2 Os eventuais recursos ao resultado parcial deverão ser encaminhados via e-mail ao Departamento de Inovação ([dint@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:dint@reitoria.ifpe.edu.br)), em estrita observância ao

prazo estabelecido no cronograma.

## 9 DA ANÁLISE, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 A etapa de análise, julgamento e classificação dos projetos será conduzida pela Propesq, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica, em parceria com a Direção de Pesquisa da Propesq, com o Comitê de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia – Compitt e com a Proext, quando envolver proposta de extensão tecnológica.

9.2 A Propesq poderá convocar avaliadores *ad hoc* para colaborar no processo de avaliação das propostas.

9.3 A pontuação final dos projetos será registrada em formulário próprio e disposta em ordem decrescente de notas.

9.4 As pontuações utilizadas para a classificação serão baseadas nos seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Descrição	Pontuação máxima
	A	Nota geral da proposta/projeto, atribuída de acordo com o objetivo do presente Edital, descrito no item 2, e considerando os aspectos descritos no subitem 6.1, inciso II.
B	Orientador/a possui ao menos um trabalho com produto finalizado e com depósito de propriedade intelectual no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, tendo o IFPE como titular ou cotitular formalmente no depósito, de 2020 até o presente. Propriedade intelectual relacionada diretamente ao projeto submetido: 10 pontos. Propriedade intelectual sem relação com o projeto submetido: 5 pontos.	10
C	Orientador/a possui ao menos um trabalho finalizado, publicado ou aceito para publicação, em periódicos especializados, de 2020 até o presente.	5
D	Orientador/a possui ao menos um trabalho finalizado, publicado ou aceito para publicação, em congressos, de 2020 até o presente.	5
E	Orientador/a possui ao menos um projeto com produto(s) experimental(is) finalizado(s) ou em fase final (comprovado por vídeo ou imagens). Projeto(s) com produto(s) experimental(is) finalizado(s): 10 pontos. Projeto(s) com produto(s) experimental(is) não finalizado(s): 5 pontos.	10

9.5 O critério A será avaliado através dos seguintes itens: inovação, aplicabilidade e impacto potencial na sociedade.

9.6 A pontuação final de cada proposta será dada pela soma da nota do item A mais as pontuações dos itens B, C, D, e E.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Serão classificadas, em ordem decrescente de nota, todas as propostas que obedecerem aos critérios estabelecidos no presente Edital.

10.2 Serão concedidas ajudas de custo às solicitações classificadas, por ordem decrescente de nota, até o limite financeiro disponível e em consonância com o subitem 7.6.

10.3 Em caso de empate na obtenção da nota final, o desempate se dará considerando a nota do critério de avaliação A e respeitando os critérios de prioridade idade e tempo de serviço no IFPE.

## 11 DA CONCESSÃO DAS AJUDAS DE CUSTO

11.1 Após a divulgação do resultado final da seleção, os beneficiários deverão encaminhar à Propesq, por meio do/a orientador/a, de acordo com o cronograma do presente Edital e através do formulário <https://forms.gle/J1iVKYBjNWqDThBw7>, o Termo de Compromisso e de Responsabilidade do/a Docente (Anexo V), além dos seguintes documentos complementares para cada estudante contemplado/a:

I - comprovante de matrícula do/a estudante, emitido via internet pelo Sistema Acadêmico, contendo o número de verificação/autenticação legível;

II - Formulário de Identificação e Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo II);

III - Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis em Caso de Participante Menor de Idade (Anexo III); e

IV - Declaração de Anuência do *Campus* (Anexo IV).

11.2 O não envio da documentação da proposta completa e no prazo estipulado pelo cronograma implicará a desclassificação da proposta e a convocação da próxima proposta classificada.

11.3 A ausência de documentos referentes aos estudantes implicará a desclassificação do/a estudante cuja documentação foi submetida de forma incompleta.

11.4 A concessão de ajudas de custo poderá ser cancelada pela Propesq por ocorrência, durante sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Os beneficiários das ajudas de custo e passagens aéreas deverão apresentar à Propesq, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, o Relatório de Participação (Anexo VI), contendo os itens: comprovante de inscrição no XIV Connepi, descrição do evento e das atividades realizadas, experiências (positivas e negativas), cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento, frequência (quando couber) e cópia dos cartões de embarque das passagens.

12.2 A não entrega do relatório de participação no evento ou de qualquer documento solicitado implicará inadimplência na Propesq ou na Proext, o que inviabilizará solicitação de ajuda de custo ao IFPE no que se refere a futuras participações em eventos científicos tecnológicos ou de inovação, nacionais ou internacionais.

12.3 Os estudantes e servidores que, tendo recebido ajuda de custo, não comprovarem a sua participação deverão devolver os recursos recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12.3.1 Caso não haja a devolução dos valores percebidos pelo/a beneficiário/a, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

12.4 As comprovações de que trata o subitem 12.1 devem ser enviadas digitalmente através do formulário disponível em: <https://forms.gle/KcKFw7aamEFTma6Z7>.

## 13 DA HOSPEDAGEM E DO TRANSPORTE

13.1 A listagem dos beneficiários será encaminhada pela Propesq para os diretores-gerais e setores responsáveis dos *campi*.

13.2 Caberão ao *campus* de cada estudante contemplado/a a garantia de transporte e a logística de locomoção do *campus* ao aeroporto do Recife, na data da ida, e do aeroporto do Recife ao *campus*, no retorno da viagem.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no site oficial do IFPE.

14.2 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.3 As informações fornecidas nos anexos deste Edital, bem como o seu correto preenchimento, são de responsabilidade de cada solicitante.

14.4 Os trabalhos selecionados por este Edital serão indicados à Comissão Organizadora do XIV Connepi, por meio da Propesq, para participação na VII Mostra Tecnológica, representando o IFPE, e os aprovados deverão providenciar suas inscrições na plataforma do evento (<https://www.even3.com.br/connepi-belem-2024/>), dentro do prazo estabelecido pela organização do Congresso.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Propesq, em parceria com a DAE, a Proext e a Proad.

14.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7 Os beneficiários das ajudas de custo de que trata este Edital estão obrigados a devolver eventuais valores pagos indevidamente.

14.8 A qualquer tempo, e a depender de dotação orçamentária, os recursos destinados ao presente Edital poderão ser ajustados, total ou parcialmente, por motivo de interesse público e sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9 Os estudantes e servidores selecionados poderão ser convocados pela Propesq para atuarem em outras atividades presenciais do evento representando o IFPE.

#### 15 DO FORO

15.1 O Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

*(assinado eletronicamente)*

MÁRIO ANTONIO ALVES MONTEIRO  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

*(assinado eletronicamente)*

ROSANA MARIA TELES GOMES  
Reitora em Exercício



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2024

ANEXO I

MODELO DE PROJETO

TÍTULO

#### Resumo:

**ODS:** No mínimo um, no máximo três.

**Palavras-chave:** No mínimo três, separadas por ponto e vírgula.

#### 1 Problema

Descrição sucinta do problema real a ser solucionado/abordado.

#### 2 Estado da Técnica

Opcional.

#### 3 Descrição

Explicação objetiva do projeto, contendo informação clara e objetiva da solução proposta para o problema, produtos, protótipos, processos ou serviços. Incluir informações sobre a inovação, a aplicabilidade e o impacto potencial na sociedade. No máximo 1500 caracteres.

#### 4 Visualização do Projeto

Produtos, protótipos, processos ou serviços. Neste espaço podem ser inseridas imagens, fotos e vídeos (link para [www.youtube.com](http://www.youtube.com)) que contribuam para a visualização do projeto pela comissão do evento.

## 5 Principais Resultados

## Referências Bibliográficas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2024

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

Identificação do/a estudante			
Nome completo:			CPF:
Matrícula:	Curso:	Nome do banco: Tipo de conta (corrente ou poupança):	Nº da agência: Nº da conta:
Telefone fixo:	Celular:	Campus:	E-mail:
Estudou em escola pública antes de estudar no IFPE?  ( ) Sim ( ) Não	Possui renda <i>per capita</i> familiar de até um salário mínimo e meio (R\$ 2118,00)? Entende-se por renda <i>per capita</i> familiar a soma da renda familiar dividida pela quantidade de pessoas que moram ou residem na mesma casa.  ( ) Sim ( ) Não		

Declaro que receberei auxílio para apresentação de trabalho(s) na Mostra Tecnológica do XIV Connepi, que ocorrerá em Belém/PA, no período de 27 a 29 de agosto de 2024, e que, no retorno, entregarei à Propeq, até 30 de setembro de 2024, o relatório de participação no evento (Anexo VI), juntamente com a cópia do comprovante de apresentação do trabalho/projeto apresentado no evento.

Nome e assinatura do/a estudante maior de 18 anos

Nome e assinatura do/a responsável pelo/a estudante menor de 18 anos

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2024

### ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ (ou Registro Civil nº \_\_\_\_\_), nascido/a em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor/a), responsável legal do/a menor \_\_\_\_\_, AUTORIZO a sua participação no XIV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação – Connepi, a ser realizado de 27 a 29 de agosto de 2024, na cidade de Belém/PA, assumindo toda responsabilidade decorrente desta autorização e da participação do/a menor no evento.

Declaro ainda, por meio deste Termo, estar ciente das atividades a serem desenvolvidas pelo/a menor, quais sejam: \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente autorização sob as penas da lei e confirmo a veracidade das declarações.

Endereço completo:

Telefones para contato (com DDD):

Assinatura do/a responsável



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO *CAMPUS*

Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes e concordamos com o afastamento do/a estudante \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, para apresentar o trabalho/projeto intitulado \_\_\_\_\_ no XIV Connepi, que será realizado no período de 27 a 29 de agosto de 2024, na cidade de Belém/PA.

Informamos ainda que nos responsabilizaremos pelas ações administrativas constantes no item 13 do Edital REI/IFPE nº 13, de 29 de maio de 2024, referentes à garantia de participação do/a beneficiário/a do auxílio no evento.

Diretor/a-Geral do *campus* do/a beneficiário/a

Gestor/a de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* do/a beneficiário/a

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2024

## ANEXO V

## TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE DO/A DOCENTE

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, professor/a do Campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, declaro que:

- I - comprometo-me a participar de apresentação de trabalho(s) na Mostra Tecnológica do XIV Connepi, que ocorrerá em Belém/PA, no período de 27 a 29 de agosto de 2024;
- II - no retorno, entregarei à Propeq, até 30 de setembro de 2024, o relatório de participação no evento (Anexo VI), juntamente com a cópia do comprovante de apresentação do trabalho/projeto apresentado no evento;
- III - comprometo-me a assumir a responsabilidade do acompanhamento dos estudantes menores de 18 anos não emancipados vinculados ao projeto sob minha orientação; e
- IV - no caso de não poder participar presencialmente da Mostra Tecnológica do XIV Connepi, por questões relacionadas a insuficiência financeira, motivo de doença ou outras questões de natureza pessoal, informarei antecipadamente à Propeq a justificativa de minha ausência, para que ela articule com a Diretoria de Assistência ao Estudante – DAE o acompanhamento dos estudantes menores de 18 anos.

Nome e assinatura do/a docente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2024

## ANEXO VI

## RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

Identificação do/a beneficiário/a			
<b>Nome completo:</b> Clique aqui para digitar texto.		<b>CPF:</b> Clique aqui para digitar texto.	
<b>Matrícula ou Siape:</b> Clique aqui para digitar texto.	<b>E-mail:</b> Clique aqui para digitar texto.	<b>Data de saída para o evento:</b> XX/XX/2024	<b>Data de retorno do evento:</b> XX/XX/2024
<b>Atividades desenvolvidas por dia:</b> Atividade 1 (data): Atividade 2 (data): Atividade 3 (data):			
<b>Análise pessoal acerca do evento (elogios, críticas, sugestões, etc.):</b> Clique aqui para digitar texto.			

Anexar a cópia do certificado de apresentação de trabalho ou participação na Mostra Tecnológica.

Nome e assinatura do/a beneficiário/a

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(assinado eletronicamente)

[NOME DO REITOR]

*(assinado eletronicamente)*

[NOME DO/A OUTRO/A GESTOR/A ENVOLVIDO/A]

*(assinado eletronicamente)*

ROSANA MARIA TELES GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Teles Gomes, Reitor(a) em exercício**, em 29/05/2024, às 16:18, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1242405** e o código CRC **BDA9E941**.